



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido às 11:30 hs.
PROTOCOLO nº 066/2017
Em 20 de 03 de 2017
funcionário

PROJETO DE LEI Nº 011/2017.

Autoriza o Executivo e o Legislativo Municipal a conceder um dia de folga ao Servidor Público Municipal no dia do seu aniversário e dá outras providências.

O Vereador LUCIEDSON FREITAS DA SILVA, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a conceder um dia de folga por ano ao Servidor Público Municipal no dia do seu aniversário.

§ 1º - A concessão do benefício ficará a cargo do responsável direto pela área em que o servidor aniversariante estiver desempenhando seu serviço.

§ 2º - Havendo mais de um aniversariante na mesma data, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em dias diferentes.

§ 3º - Para merecer o benefício o servidor em questão não poderá ter faltas injustificadas ao trabalho.

§ 4º - Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do quadro efetivos, comissionados e tercerizados no Município de Cascavel – CE.

Art.2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 20 dias do mês de março de 2017.


Luciedson Freitas da Silva
VEREADOR